



ATA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 02/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas reuniram – se na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Pinhão, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 – Bairro Lindouro, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, os representantes designados pela PORTARIA N.º 79/2023 de 14 de junho de 2023, o Pregoeiro Sr. Roberto Carlos dos Santos, e o Membro Sra. Milena Andriele Brol Kempf, designada pela PORTARIA N.º 24/2024, de 23 de fevereiro de 2024, para dar início ao Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2024, o qual foi publicado na edição n.º 409 de 01/07/2024 no Diário Oficial do Município, Mural de Licitações do TCE-PR e no site da Câmara -< <https://www.pinhao.pr.leg.br> >. O pregão eletrônico contou com 10 participantes, sendo: 1. Império Montagens Industrial Ltda; 2. Audaz Engenharia e Construções Ltda; 3. Fah Engenharia Ltda; 4. Edmarcio Vilha Ltda; 5. Medeiros Empreendimentos Ltda; 6. E de Oliveira Instalações & Manutenções Ltda; 7. Ability Soluções e Serviços Ltda; 8. Excelência Prestadora de Serviços Ltda; 9. J H S Comércio, Construções e Serviços Ltda; 10. Construtora Energette Ltda. A proposta da empresa J H S Comércio, Construções e Serviços Ltda foi desclassificada por ser considerada inexequível, as 09:10 o sistema abriu o item 1 para lances, onde a proposta de menor valor foi da empresa Império Montagens Industrial Ltda, no valor de R\$ 49.990,00, em seguida foi solicitado ao fornecedor que enviasse a proposta inicial assinada via e-mail da Câmara ou diretamente pelo sistema Compras.gov.br. O fornecedor Império Montagens Industrial Ltda, enviou sua proposta até o prazo previsto no edital. Em seguida o proponente enviou a documentação referente a habilitação no e-mail da Câmara. Logo após o pregoeiro e a equipe de apoio deram início a análise de toda a documentação que foi enviada pelo proponente a qual perdurou até às 14:43 hrs após a análise dos documentos foi constatado que a Certidão Negativa de Falência estava com a sede de outro Estado, assim, foi concedido o prazo de 5 dias uteis para regularização e envio conforme o art. 43, § 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo assim o proponente nos enviou a certidão correta no prazo estabelecido. O pregoeiro solicitou via sistema (compras.gov.br) ao vencedor



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

que enviasse a proposta atualizada e assinada com o valor do último lance e os documentos para habilitação por e-mail com o valor final do certame R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), sendo que o proponente realizou o envio. No decorrer dos trabalhos a equipe observou os Índices de Liquidez Geral (LG) foi igual a 16,28; o índice de Liquidez Corrente (LC) foi igual a 16,28; o índice de Solvência Geral (SG) foi igual a 16,28; os quais comprovam resultado igual ou superior a 01 (um), mostrando a real situação financeira da empresa. Ainda, considerando o item 6.2.12, “c”, a empresa vencedora do certame possui um capital social superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o item contratado. Foi realizado a consulta do cadastro do proponente no site do SICAF, em seguida foi verificada as documentações referentes a habilitação constantes nos itens do edital de 6.2.1 a 6.2.15, constatados que todos os documentos apresentados estão de acordo com as exigências do edital, não constando nenhuma pendência ou sanção à empresa ou aos sócios da proponente vencedora. Após a verificação das documentações de habilitação da proponente o pregoeiro declarou a empresa Império Montagens Industrial Ltda apta e vencedora do certame licitatório Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2024 e nada mais para o momento, declarou encerrada a presente sessão as 16:02 h.

Roberto Carlos dos Santos
Pregoeiro

Milena Andriele Brol Kempf
Membro